



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 228, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 80 e 81 do [Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967](#), que tratam das atribuições, deveres e responsabilidades do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO o art. 16, inciso II, da [Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o art. 37 da [Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964](#), e o art. 22 do [Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986](#), que dispõem sobre despesas de exercícios anteriores; e

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XVIII, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, que estabelece a competência do Presidente para designar os ordenadores de despesas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, designa-se Graciele Tibo Barbosa Lima, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 99830; nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição do primeiro, designa-se Germino José de Santana Filho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 2410; e, nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição do primeiro e do segundo, designa-se Jessiane Carla Siqueira Moreira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 107050.

Art. 3º Compete ao ordenador de despesas proceder à execução orçamentária e financeira deste Tribunal no que diz respeito à prática dos seguintes atos:

I - autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação;

II - liberar, juntamente com o gestor financeiro, ordem de pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

III - autorizar pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

IV - reconhecer dívidas (despesas de exercícios anteriores);

V - emitir a declaração de que trata o inciso II do art. 16 da [Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000](#);

VI - autorizar a concessão de suprimento de fundos e aprovar a prestação de contas, nos termos do art. 68 da [Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964](#), e do art. 45 do [Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986](#); e

VII - autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria GP n. 4, de 2 de janeiro de 2024](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 228, de 12 de abril de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3951, 16 abr. 2024. Caderno Administrativo p. 11-12.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial